

nistração do Centro de Saúde de Vila do Porto e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o jornal oficial onde este vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, Santa Maria, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixados no *placard* dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dadas a conhecer aos candidatos.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Antelma Maria Dias Bettencourt Domingos, técnica especialista de cardiopneumologia.

Vogais efectivos:

- 1.º Estrela da Graça Gomes Almeida Ferreira Neves, técnica principal de cardiopneumologia, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º Eugénia Maria Matos Rodrigues, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia.

Vogais suplentes:

- 1.º João Manuel Coelho Furtado, técnico principal de cardiopneumologia.
- 2.º Rita Conceição Ferreira dos Reis, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

Hospital da Horta

Aviso n.º 66/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto concurso institucional externo de provimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar vago no quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital da Horta.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados ou não à função pública e que satis-

façam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — posse do grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde é anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta de apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea a) implica sua inadmissibilidade.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Fernando Martins Gomes, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

- Dr. Raul Duarte Silva, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.
Dr.ª Carolina Maria Bulcão Silva Tilman, assistente graduada de pediatria do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Luísa Margarida Gonçalves da Silveira, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
Dr.ª Paula Cristina Costa Gonçalves, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

Aviso n.º 67/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital da Horta de 9 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar na categoria de técnico de audiologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o presente concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o provimento da mesma.

6 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com as tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o local de trabalho é no Hospital da Horta.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Requisito especial de admissão — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Classificação — na classificação final, resultante da aplicação dos métodos de selecção, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta, a entregar directamente na Secção de Pessoal, sita na Estrada do Príncipe Alberto de Mónaco, 9900 Horta, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

13.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Teresa Rosário Pereira Reis, técnica de audiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Mariana Pereira Machado, técnica de audiologia de 2.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Maria Inês Araújo, técnica de audiologia de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Carvalho, técnica de audiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal.

Lina Maria Mendes Pereira, técnica de audiologia de 1.ª classe do Hospital das Caldas da Rainha.

16 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 68/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO) do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 32/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no SEEBMO e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área das análises clínicas e saúde pública.